

Normas do Programa de Pós Graduação em Ciências das Imagens e Física Médica

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP) A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por:

- Quatro membros titulares e quatro membros suplentes que necessariamente serão orientadores credenciados no Programa e pertencentes ao quadro de docentes da FMRP-USP.
- Um representante discente e seu suplente.
- O Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador serão escolhidos entre os membros titulares da CCP.

Os representantes dos professores serão eleitos por voto direto dos professores permanentes do programa, que os elegerão por voto direto através de cédula em papel ou por via eletrônica. O mesmo se dará para os suplentes. Os representantes discentes serão eleitos por voto direto dos alunos matriculados no programa, também em urna ou por via eletrônica.

- II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- A seleção será anual, através de processo seletivo que terá suas inscrições abertas entre novembro e dezembro de cada ano.
- Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a data da prova, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado anualmente pelo Programa de acordo com o calendário oficial da Unidade.
- A comprovação de proficiência em língua inglesa será exigida para todos os alunos. Para alunos estrangeiros também será exigida proficiência na língua portuguesa.
- Para a seleção dos alunos serão considerados os seguintes critérios:
 1. Nota obtida em uma prova dissertativa ou de múltipla escolha, a critério da CCP. A nota da prova variará de zero a 10 e será eliminatória para os que obtiverem menos que cinco.
 2. Análise do *Curriculum Vitae*. A nota variará de zero a 10 e será eliminatória para os que obtiverem menos que cinco.
 3. A arguição do projeto de pesquisa. A nota variará de zero a 10 e será eliminatória para os que obtiverem menos que cinco.

O candidato deverá ter nota igual ou maior que cinco nas três fases para ser selecionado. A nota final, calculada como a média aritmética dos três critérios analisados será classificatória, sendo aprovados aqueles alunos que obtiverem a nota final superior a cinco e primeiro completarem as vagas determinadas pelo Programa, por ordem decrescente.

- A Comissão Examinadora para Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa será composta por 3 (três) professores pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e que terão a tarefa de aplicar o processo de seleção e indicar à Comissão Coordenadora do Programa os candidatos selecionados para homologação.
- O resultado final do processo seletivo, após a homologação da CPG, será afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.
- III – PRAZOS
- O prazo para depósito da Dissertação será de 12 meses após início da contagem de prazo, ao final do curso.
- IV – CRÉDITOS MÍNIMOS
- O aluno de mestrado profissional deverá integralizar pelo menos 100 créditos, assim distribuídos:
 - – no mínimo 50 créditos em disciplinas.
 - – 50 créditos com a Dissertação
- VI – LÍNGUA ESTRANGEIRA
- A comprovação da proficiência em língua inglesa deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP: TEAP (tendo obtido aproveitamento igual ou superior a 70% do total da prova), ITP-TOEFL (550 pontos; oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos), ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE= 5,5. A validade da proficiência será de 5 anos a partir da data de realização do exame.
- Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa todos os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa, sejam eles brasileiros e/ou estrangeiros. O candidato estrangeiro oriundo de país, cuja língua oficial não é o português, deverá, no momento da matrícula, além de comprovar proficiência em língua inglesa, também comprovar proficiência em língua portuguesa. Para este fim, será considerado o certificado de proficiência em língua portuguesa (Celpe- Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no nível intermediário.

- Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.
- VI – DISCIPLINAS
- A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 e 123 do Regimento de PG da USP.
- O pedido do credenciamento de disciplina será feito por pelo menos um orientador ou professor associado, credenciado no programa ou da área de concentração. A avaliação pela CCP sobre o credenciamento será feita baseada no conjunto de critérios delineados pelo Programa de Pós-graduação do Centro de Ciências das Imagens e Física Médica. Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas profissionais externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP. Quando se tratar de disciplina obrigatória do Programa e/ou da área de concentração o professor responsável deverá ser participante ativo do Programa do Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica.
- Em relação à disciplina, apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa. Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante. Ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos.
- Para credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deverá demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.
- VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS
- As disciplinas obrigatórias não poderão ser canceladas sem uma clara demonstração da exequibilidade de seu oferecimento dentro do período do curso vigente. O pedido de cancelamento de turma de disciplinas do Programa poderá ser feito à CCP quando o número mínimo de alunos por turma não for atingido ou por solicitação do docente responsável da disciplina, devidamente justificado. A solicitação de cancelamento poderá ser feita até 7 (sete) dias antes do início da disciplina e a CCP deverá deliberar sobre a solicitação em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.
- VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO
- O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até sete meses, contados a partir do início da contagem de seu prazo. O

prazo para a realização do exame será de trinta dias após a inscrição e, o prazo do segundo exame, em caso de reprovação, será de trinta dias após a realização do primeiro.

- É necessário completar pelo menos 50% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas para a realização do exame.
- Exame de Qualificação: constará de uma discussão pública de caso e uma apresentação da Dissertação em andamento, comprovando estar em fase de finalização.
- IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO
- Não se aplica.
- X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO
- Além do desligamento pelo Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas. O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório, mediante aprovação pela CCP, ouvido o parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno, que serão estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP. O aluno também poderá ser desligado por conduta antiética, julgado pela CCP. A deliberação de desligamento do aluno será decidida pela CCP, após ouvir o aluno, dando possibilidade de defesa prévia e homologada pela CPG.
- X – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES
- O credenciamento de orientadores será válido pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.
 - O número máximo de orientandos por orientador é 5 (cinco).

Os critérios para o credenciamento e reconhecimento de orientadores em cursos de Mestrado são:

- Ter linha de pesquisa definida e caracterizada por trabalhos publicados em periódicos indexados, e ou apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos.
- Ter participação em grupo de trabalho ou especialidades no CCIFM-HCRP-FMRP-USP que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha ministrado aulas, apresentado trabalhos em congressos ou pertença a grupo de pesquisa ativo.
- Ter experiência na orientação de alunos em projetos de iniciação científica, estágios profissionalizantes supervisionados, Residência Médica ou outros.

No Reconhecimento, também é necessário:

- Ser responsável ou colaborador em disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio.
- Ter um número máximo de 5 (cinco) alunos egressos sem titulação (evasão) nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.
- Confirmar a existência de produção científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.
- Pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes, docentes e/ou pesquisadores de outras Unidades da USP, ou externas à Instituição, poderão ser credenciados como orientadores específicos, desde que atendidos os seguintes critérios:
 - Aprovação da CCP do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.
 - Justificativa circunstanciada da CCP quanto à efetiva contribuição inovadora para o Programa de Pós-Graduação.
 - Demonstração detalhada do laboratório, infraestrutura (física, material e de equipamentos) e os recursos financeiros existentes para o desenvolvimento do projeto proposto.
 - Manifestação do professor responsável pelo laboratório, com anuência do chefe do departamento quanto:
 - A utilização do seu laboratório para o desenvolvimento da orientação solicitada.
 - A manutenção do financiamento para a execução do projeto proposto para a orientação.
 - No caso de técnico de nível superior da USP, deverão ser obedecidas, além das normas acima especificadas, aquelas estabelecidas no Artigo 85 do Regimento de Pós-graduação e na Circular CoPGr 03/2013, respeitado o número máximo de um aluno.
- XI – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO Mediante aprovação do orientador, por escrito, um exemplar eletrônico em PDF da dissertação deve ser depositado pelo aluno, na Secretaria do Curso, obedecendo-se aos prazos regimentais, juntamente com os documentos exigidos pela CPG para depósito: – formulário de depósito (com concordância do aluno, do orientador e aprovação da CCP); – cópia do parecer do orientador referente à dissertação; – comprovante de aceite definitivo ou exigência de correções menores por revista científica; – cópia da dissertação em mídia

- eletrônica; Autorização para submissão (do aluno ou da Secretaria da CCP) na Biblioteca Digital.
- APROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO: o trabalho depositado será avaliado por uma banca composta por três membros, incluindo professores com experiência na área da avaliação, indicados pela CCP. Todos os alunos do Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica, no momento do depósito da dissertação, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria da CPG, duas versões eletrônicas de seu trabalho, que ficarão automaticamente disponibilizadas para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP, mediante expressa autorização do aluno. Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à CPG, mediante justificativa, autorização para não disponibilizar versão integral de sua dissertação ou tese na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP.
 - XII – NOMENCLATURA DO TÍTULO O título concedido pelo programa será designado, Mestre Profissional – área de Concentração: Diagnóstico por Imagem – Opções: Neuroimagem; Diagnóstico por Imagens em Medicina Interna; Diagnóstico por Imagens do Sistema Musculoesquelético; Radiologia Intervencionista, ou, Área de Concentração: Física Médica, Opção: Radioterapia e Física Médica; obtido no Programa Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica.
 - XIII – OUTRAS NORMAS
 - 1) A CCP considerará a dissertação cumprida, outorgando os 50 créditos devidos, considerando-se as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:
 - I. Artigo completo publicado ou comprovante de submissão à periódicos nacionais ou internacionais indexados em sistema referencial adequado;
 - II. Dissertação aprovada pela CCP.
 - 2) CRÉDITOS ESPECIAIS
 - Podem ser computadas em até 50% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades com os respectivos créditos:
 - a) Publicação de trabalho completo em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado (10 créditos);
 - b) Capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento do Programa (5 créditos);
 - c) Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais ou internacionais (5 créditos);

- d) Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similar (2 créditos);
- e) Depósito de patentes (10 créditos = equivalente à dissertação).

CNR/CA/CC

27/03/2013